



PODER EXECUTIVO

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
Prefeito

ANDRÉ PAIXÃO
Vice-Prefeito

ANDREIA DE SA AZEVEDO
Secretária Municipal de Governo

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos(Interino)

CHAILON CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Juventude e Comunicação Social

ELIEZER COUTO CARDOZO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

FABIANO GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Casa Civil e Relações Institucionais
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (Interino)

HEZIMARA DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

GILMAR DA SILVA COUPERTINO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Controlador Geral do Município

LUCIANO LUCIO NATALINO
Secretário Municipal de Educação

ALEX LUNA PICCIANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PAULO RENATO FARIA RAMOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação

PETTERSON SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

RICARDO DE SOUZA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

GEOVANNA DE ARAUJO FERNANDES
Procuradora Geral do Município

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇOS QUE VOCÊ ENCONTRA NO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO DE TANGUÁ

Isenção de taxa para 2ª via dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão de Nascimento
- ✓ Certidão de Casamento
- ✓ Certidão de Óbito
- ✓ Averbação de Certidões
- ✓ Certidão de Outros Estados
- ✓ Certificado de Reservista
- ✓ Declaração de Hipossuficiência para 2ª via de RG

Isenção de taxa para os seguintes documentos:

- ✓ Habilitação para Casamento
- ✓ Termo de União Estável

📍 Rua Ary Reis N114 N° 02 - Centro



EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PELA LEI Nº 1223/2021 de 12 de março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Rua Ver. Manoel Macedo 1040, Tanguá/RJ - CEP: 24890-000
Horário de Funcionamento: **Segunda a sexta, de 08h às 17h**
Tel.: (21) 2747-1235 - tanguaprefeitura@gmail.com

CNPJ: 01.612.089/0001-00

O Jornal está disponível no link tangua.rj.gov.br

Atenção:
O conteúdo dos textos dos Atos Oficiais são de responsabilidade dos respectivos órgãos.

EDITAL SEME 01/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS TURMAS CRIADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de reserva dos Profissionais para atuarem no Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela **LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023**, destinado a Professores com Formação a Ensino Médio (Formação de Professores) e Professores com Formação a Nível Superior.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O processo seletivo simplificado de seleção de profissionais a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas de **Professor II, Professor Auxiliar, Professor Mediador e Professor de Educação Física e Professor de Artes** para atendimento das novas matrículas criadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral nas seguintes Unidades Escolares Municipais: **Creche Municipal Suely de Abreu Germano, E.M. Jacinto Costa , E.M. Mutuapira e E.M.Padre Thomas Pieters**

1.2.O Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem nas turmas criadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Tanguá, em cumprimento a **LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023** que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho de 2021 , a **PORTARIA Nº 2.036 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023** a qual define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e a Resolução SEME Nº 001 DE 04 de junho de 2024 a qual Dispõe sobre a Implantação da Política Educacional de Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Tanguá e dá outras providências.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo.

1.4- O presente Processo Seletivo poderá ser prorrogado por igual período de acordo com o andamento do Programa Escola em Tempo Integral.

1.5- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2- DAS MATRÍCULAS CRIADAS :

2.1. Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

§ 1º Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou aquelas convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2024.

2.2. São diretrizes do Programa:

I - a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação em Tempo Integral;

II - o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV - a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V - a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

I- A inscrição destina-se ao preenchimento de vagas para **Professor II, Professor Auxiliar, Professor Mediador e Professor de Educação Física e Professor de Artes.**

II- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

III- As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Tanguá – RJ nos dias **11 e 12 de junho de 2024**, das 9h às 16h, não sendo admitida quaisquer outras formas, sob qualquer alegação;

IV- Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de **Professor II (Educação Infantil e anos iniciais), Professor Auxiliar, Professor Mediador e Professor de Educação Física e professor de artes .**

I- Ser brasileiro (a);

II- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

IV- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

V- Ter cursado Magistério Nível Médio para os cargos a nível médio;ou pedagogia

VI- Ter concluído graduação em Educação Física

VII- Não poderão fazer parte do Processo Seletivo Simplificado professores concursados;

3.1.1. A análise da documentação será realizada pela comissão de seleção.

3.2- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo V;

II- Cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

III- Carteira de Identidade (frente e verso);

IV- CPF;

V- 01 fotos 3x4;

VI- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

VII- Comprovante de residência;

VIII - Certificado de conclusão do Ensino Médio na modalidade de curso normal ou certificado do Curso de Pedagogia;

IX - Certificado de graduação em Educação Física;

X- Certificado da Pós graduação;

Xi- Declaração Comprobatória de experiência .

a)As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

b)Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição,

c)Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo V.

d)Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

e)Todos documentos devem ser entregues à comissão organizadora dentro de envelope tamanho ofício, a ser conferido no ato da inscrição.

4- DO CARGO:

Professor regente, Professor auxiliar de educação infantil e Professor de Educação Física

5- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Professor II (Educação e anos iniciais)

Atuar nos laboratórios de aprendizagem de acordo com a Proposta de Educação em Tempo Integral , zelando pela aprendizagem dos estudantes, elaborando e executando a programação prevista para a turma de forma a estimular, os alunos, com atividades orientadas para aprendizagens dos conhecimentos humanísticos, éticos e socialmente produzidos. Valorizar e respeitar os saberes dos alunos. Participar ativamente processos avaliativos, fomentando as alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional. Fazer uso dos recursos didáticos disponíveis na escola, participando dos momentos de planejamento na escola e de formação na SEME.

Professor Auxiliar

Atuar auxiliando o professor regente na turma de Educação infantil de acordo com a Proposta de Educação Em Tempo Integral, zelando pela aprendizagem, bem estar e cuidados emocionais e de higiene dos alunos, acompanhando o professor regente em todas as atividades cotidianas, participando dos momentos de planejamento na escola e de formação na SEME

Professor Mediador,

Acompanhar o aluno incluso em todas as atividades dos laboratórios de aprendizagem de acordo com a Proposta de Educação em Tempo Integral, mediando o processo de aprendizagem, zelando pela segurança, integridade física, comportamental, auxiliando nas atividades de recuperação da autoestima e da afetividade dos alunos. Atendo-os sempre que necessário, em sua alimentação, higiene e descanso sob orientação do professor.Participar dos momentos de planejamento na escola e da formação na SEME.

Professor de Educação Física

Elaborar o plano de aula, com base nos objetivos fixados nos laboratórios de aprendizagem de acordo com a Proposta de Educação em Tempo Integral com vistas a obter melhor rendimento do ensino. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Valorizar a experiência extraescolar dos alunos, respeitando os saberes dos educandos. Fazer uso dos recursos didáticos disponíveis na escola, preocupando-se com a sua conservação. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar de formações, cursos e atividades pedagógicas. Proceder a observação dos alunos de modo a auxiliar na identificação de necessidades que possam interferir na aprendizagem, direcionando a Equipe de Gestão que fará os encaminhamentos a setores especializados

Professor de Artes

Elaborar o plano de aula, com base nos objetivos fixados nos laboratórios de aprendizagem de acordo com a Proposta de Educação em Tempo Integral com vistas a obter melhor rendimento do ensino. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Valorizar a experiência extraescolar dos alunos, respeitando os saberes dos educandos. Fazer uso dos recursos didáticos disponíveis na escola, preocupando-se com a sua conservação. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar de Formações, cursos e atividades pedagógicas. Proceder a observação dos alunos de modo a auxiliar na identificação de necessidades que possam interferir na aprendizagem, direcionando a Equipe de Gestão que fará os encaminhamentos a setores especializados

6- DA SELEÇÃO:

6.1. O Secretário Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção será de forma classificatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja **pontuação máxima será 10 (dez)** pontos de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no D.O, por ordem de classificação.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade mais avançada;

b) maior grau de escolaridade;

6.6. A convocação acontecerá conforme a ordem de classificação, atendendo a necessidade das Unidades Escolares contempladas pelo Programa.

6.7. A classificação preliminar deverá ser divulgada após às 16:00 do dia 17 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tanguá.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo que deverá ser apresentado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo descrito no **ANEXO I**;

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.3. Os recursos a serem interpostos não terão efeito suspensivo.

7.4. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, conforme **ANEXO VI**, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.5. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.6. O Recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente e, não se admitirá, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.

7.7. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DO EXERCÍCIO:

- 8.1. O exercício das funções obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no neste Edital.
- 8.2. Os candidatos terão seus proventos ressarcidos através dos recursos do Programa Escola em Tempo Integral.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 8.5. De acordo com o item 1.4 o Município poderá prorrogar o prazo do Processo Seletivo em função da não interrupção do Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - 2024, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.2. Serão publicados no Diário Oficial Municipal o Edital de Abertura, bem como resultado Homologação do Processo Seletivo.
- 9.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado – 2024 é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 9.4. É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado durante a vigência.
- 9.5. A todo e qualquer momento o candidato selecionado que não corresponder a avaliação da equipe diretiva feita mensalmente pela Unidade Escolar, poderá ser desligado. Cabendo, ainda, ao cadastro reserva a próxima vaga.
- 9.5.1 Serão avaliados os seguintes quesitos: Pontualidade, assiduidade, participação no planejamento , adequação ao desenvolvimento da proposta pedagógica da rede.
- 9.6. As ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela Secretaria Municipal de Educação, junto a comissão organizadora do Processo.

LUCIANO LUCIO NATALINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CALENDÁRIO

11 a 12 de junho de 2024	Inscrições e entrega da documentação exigida no Edital.
12 , 13 e 14 de junho de 2024	Análise do Currículo (títulos) e da declaração comprobatória do tempo de serviço
17 de junho de 2024	Lista preliminar dos classificados fixados na SEME a partir das 16h e encaminhados para publicação
18 de junho de 2024	Interposição de recursos até as 14h
19 de junho de 2024	Análise dos recursos
20 de junho de 2024	Resultado dos recursos fixados na SEME após as 16h, e encaminhados para publicação
21 de junho de 2024	Resultado final fixados na SEME após as 16h, e encaminhados para publicação

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor II	Magistério nível Médio ou Curso superior em pedagogia.	22h	06 + CR	R\$ 1.904,92
Professor Auxiliar	Magistério nível Médio ou Curso superior em pedagogia.	40h	10 + CR	R\$ 1.904,92
Professor Mediador	Magistério nível Médio ou Curso superior em pedagogia.	40h	01 + CR	R\$ 1.904,92
Professor de Educação Física	Graduação em Educação Física	14 horas-aula	02 + CR	R\$ 2.196,13
Professor de Artes	Graduação em Artes	14 horas-aula	02 + CR	R\$ 2.196,13

ANEXO III

QUADRO DE DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia. (Exceto se já foi utilizado como condição de inscrição)	3,0 pontos.
Graduando em Pedagogia.	0,5 ponto por cada ano cursado, (máximo de 2 pontos).
Pós-graduação na área de atuação	2,0 pontos
Experiência na área de atuação	1,0 ponto
Curso de formação continuada na área de atuação com no mínimo de 60 h realizados a partir de 2017(máximo de 02 cursos)	2.0 pontos
TOTAL	10 PONTOS

ANEXO IV

CURRÍCULO

Eu, _____, RG _____, CPF _____
 _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia (desde que não tenha sido utilizado como condição de inscrição)		
Graduando em Pedagogia		
Pós-graduação na área de atuação		
Experiência na área de atuação		
Curso de formação continuada na área de atuação com no mínimo de 60 h realizados a partir de 2017(máximo de 02 cursos)		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Tanguá, ____ de _____ de 2024

 Assinatura do candidato

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO: NOME DO (A) CANDIDATO (A):

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL:

_____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO:

_____ FONE: _____

CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR?

() SIM. () NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR?

() SIM. () NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO VI

INTERPELAÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS TURMAS CRIADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Senhores membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para seleção.

Nome: _____
(Identificação obrigatória)

Cargo Pretendido: _____

Eu, candidato (a) inscrito (a) no referido Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital nº _____, venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANÁLISE DO RECURSO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RECURSO

ASSINATURA